



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 2/2022

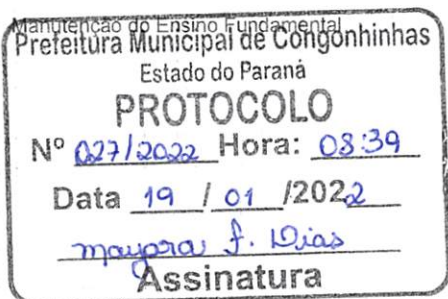
Solicitante:	Anna Gabriella Furlanetto Coelho	Data da Solicitação:	10/01/2022
Organograma:	1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Educação		
Objeto:	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.		
Justificativa:	Justificativa em anexo, conforme Parecer Técnico Pedagógico.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101010-1	63,00	PESS	Educação Infantil - Grupo 2 - 2 Anos	361,5500	22.777,65
2	770101011-1	73,00	PESS	Educação Infantil - Grupo 3 - 3 Anos	434,5000	31.718,50
3	770101012-1	120,00	PESS	Educação Infantil - Grupo 4 - 4 Anos	434,5000	52.140,00
4	770101013-1	115,00	PESS	Educação Infantil - Grupo 5 - 5 Anos	434,5000	49.967,50
5	770101014-1	110,00	PESS	Ensino Fundamental - 1º Ano - 6 Anos	468,3200	51.515,20
6	770101015-1	120,00	PESS	Ensino Fundamental - 2º Ano - 7 Anos	468,3200	56.198,40
7	770101016-1	100,00	PESS	Ensino Fundamental - 3º Ano - 8 Anos	468,3200	46.832,00
8	770101017-1	105,00	PESS	Ensino Fundamental - 4º Ano - 9 Anos	468,3200	49.173,60
9	770101018-1	90,00	PESS	Ensino Fundamental - 5º Ano - 10 Anos	468,3200	42.148,80
10	770101019-1	130,00	PESS	Letrix - Desafios de Aprendizagem	127,7500	16.607,50
Preço Total:					419.079,15	

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	00104.000104.01.01.00.00	156.603,65
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00103.000103.01.01.00.00	262.475,50



ANNA GABRIELLA
FURLANETTO
COELHO:05413565
933

Assinado de forma digital por ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
DN: cn=BR, o=KP-Brasil, ou=AC SOLUTI, Multipla v5, ou=14259348000102, o=Presencial, ou=Certificado PF A1, c=ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Dados: 2022.01.17 08:39:34 -03'00'

Assinante

Congonhinhas, 10 de Janeiro de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Congonhinhas, 10 de janeiro de 2022.
MEMORANDO 004/2022

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Setor de Licitação

Assunto: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Justificativa: Justificativa em anexo, conforme Parecer Técnico Pedagógico.

As especificações detalhadas do item dessa contratação se encontram anexos, conforme Solicitação nº 2/2022 e pasta contendo todos documentos técnicos e jurídicos necessários.

Requisitos de contratação:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores;
- Assessoria Pedagógica: Encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos personalizados;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes nas modalidades impressa ou online, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), e questionários contextuais para os mesmos alunos, professores e gestores;
- Ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;
- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3);
- Desafios de aprendizagem: Material específico de apoio pedagógico para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado a alunos de 9 a 12 anos, com dificuldades no aprendizado da leitura e da escrita.
- A Coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre), exceto: G1 (Bebês) e G2 (Crianças bem pequenas) – kit/material anual; G3 (Crianças bem pequenas) e G4 e G5 (Crianças pequenas) – materiais em volumes semestrais.
- Os pedidos de livros serão efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.
- As entregas dos materiais serão efetuadas em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos.

- Os materiais serão entregues diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação.

- A contratada fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.

- Os materiais serão adquiridos conforme demanda de alunos em cada remessa, podendo variar para mais ou menos, em função de novas matrículas ou transferência de alunos.

O valor estimado para um período de 12 meses é de R\$ 419.079,15 (Quatrocentos e dezenove mil e setenta e nove reais e quinze centavos).

Atenciosamente,

ANNA GABRIELLA
FURLANETTO
COELHO:05413565933

Assinado de forma digital por ANNA GABRIELLA
FURLANETTO COELHO:05413565933
DN: cn=BR, o=CPF-Brasil, ou=AC-SOLUTR Multipla
v5, ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ANNA GABRIELLA
FURLANETTO COELHO:05413565933
Dados: 2022.01.17 08:44:54 -0300'

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretária Municipal de Educação



PARECER TECNICO PEDAGÓGICO - CONGONHINHAS - PR

Sistema de Ensino Aprende Brasil/2022

Ao considerar que a Educação brasileira vem passando por significativas mudanças, e acreditando que a escola seja um espaço de vivências de efetiva construção do exercício da cidadania, de realização de práticas relevantes e de interação de indivíduos, a Secretaria Municipal de Educação, consciente da responsabilidade da oferta de uma educação pública com excelência, buscando o enfrentamento dos desafios do âmbito escolar, principalmente, após 2 anos atípicos devido à pandemia COVID-19, busca manter a parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

O referido Sistema atende a Educação Básica, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, apresenta uma gama de soluções em produtos educacionais, além de ações metodológicas e didáticas que promovem intervenções qualitativas para o ensino público municipal. De posse dessas premissas, a equipe técnico-pedagógica acredita que mantendo essa parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, frisando que a mesma está em conformidade com nossa proposta pedagógica, agregando elementos pedagógicos inovadores e representativos do saber científico e sistematizado, de maneira a atender aos anseios e as expectativas das transformações da educação pública municipal, contribuindo como um meio de minimizar efeitos da defasagem antes existentes em nosso município e agravadas com a interrupção das aulas devido a Pandemia COVID-19 iniciada em 2020, e posteriormente com um longo tempo de oferecimento de ensino remoto, é necessário utilizar-se de instrumento que confira respeito, autonomia e individualidade das escolas no desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos.

Nesta expectativa, manifestamos-nos em relação a tal sistema, que, de pronto, atendeu e atende os movimentos educacionais vigentes e apresenta considerável qualidade nos produtos e serviços, nos quais destacamos: material didático (livros e apostilas),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida São Paulo, 599

CV 006

plataforma virtual, possibilitando que cada escola adapte sua metodologia, orientação didática para professores e coordenadores pedagógicos, serviço de assessoria pedagógica, que por meio de cursos e atendimentos visa proporcionar a gestão eficaz dos recursos do mesmo. A equipe de assessoramento pedagógico do Sistema Aprende Brasil, atua junto às equipes gestoras da Secretaria Municipal de Educação, promovendo diálogos, reflexões e práticas para ações efetivas em sala de aula.

Tal posição de ação, conforme apresentada pelo material, oferece uma análise e interpretação da progressão contínua no desempenho dos alunos, o que é uma preocupação dessa Secretaria, visto que, os dados colhidos de progressão dos indicadores estatísticos sobre o avanço dos índices de desenvolvimento de nosso município, que a muito tempo, são insatisfatórios, e com a implantação do mesmo realizada no ano letivo de 2021, já pudemos obter resultados significativos, elevando 2 (dois) pontos percentuais a nota do IDEB das Escolas Municipais João Canedo da Silva e Anazareth Nunes Ferraz e 3 (três) pontos percentuais da Escola Municipal do Campo João Ribeiro (anexo I). Nesse sentido, a continuidade da parceria com o Sistema Aprende Brasil, viabiliza a complementação já existentes em nosso sistema, como o material didático do PNLD, utilizado em nosso município como ferramenta principal do trabalho pedagógico, que será potencializado por outras e diversas ferramentas acessíveis nessa Plataforma, aumentando ainda mais a qualidade e eficácia da educação oferecida pelo município.

Uma das particularidades do Sistema almejado é a plataforma virtual, que atua também como gerador de dados de desempenho das crianças, resgate constante dos alunos sobre os conteúdos que estão sendo trabalhados, além de possibilitar a gestão escolar o acompanhamento do planejamento pedagógico, bem como utilizar os dispositivos acessíveis para ampliar a capacidade de trabalho do professor, além de resgatar a família a vida escolar dos estudantes, já que terão acesso ao rendimento escolar, relatórios e desempenho obtido.

Ademais, outro considerável recurso do Sistema Aprende Brasil é o SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, que auxilia o município quanto a definição de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida São Paulo, 599

000007

estratégias que incluam, como fator principal, a aproximação entre administração pública e cidadão, por meio de indicadores de qualidade da educação pública municipal, antes, durante e depois da implantação do Sistema Aprende Brasil, fornecendo assim para o município indicativos de potencialidades e fragilidades a serem consideradas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Salientamos ainda, a ferramenta HÁBILÉ também disponível no referido sistema, que se trata de uma opção para subsidiar e preparar os estudantes para as avaliações propostas pelo MEC, baseando-se na BNCC, bem como os documentos que demarcam essas avaliações, com diversos mecanismos avaliativos que perpassam entre testes e questionários contextualizados para alunos e professores, visto que, a proposta do Sistema de Ensino Aprende Brasil, assim como o planejamento Municipal, seguem as diretrizes da BNCC, visando a construção crítica do pensamento e da ação, tendo como norteadores principais, a interação social, a solução de situações-problema, o desenvolvimento da autoestima, jogos e brincadeiras como principal forma de aprendizagem, diálogo com a realidade e planejamentos estratégicos para a obtenção de resultados significantes, relacionando conteúdos, metas e objetivos.

E mais uma vez ressaltando as dificuldades que enfrentamos devido a pandemia da COVID-19, em 2022 a abrangência do Sistema será maior, pois iremos amplia-la ao G2 e G3 (Educação Infantil de 2 e 5 anos), que vai preparar nossos alunos já no início da sua vida acadêmica e a aquisição do LETRIX, que vai potencializar a alfabetização dos alunos que ainda se encontram em defasagem.

Em suma, após análise de professores e coordenadores, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, manifesta seu interesse na contratação, pelo segundo ano consecutivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil, considerando as variáveis acima elencadas, lembrando que, nenhum outro sistema atende com tanta exatidão aos objetivos almejados.

Desta forma, será oportunizado oferecer um ensino de qualidade aos alunos da Educação Básica, assim como subsídios necessários para o desenvolvimento do trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida São Paulo, 599

Cv 008

docente. É imperioso ressaltar que o referido e almejado sistema é referência no mercado, no que tange à qualidade de ensino, contribuindo para a formação de cidadãos preparados para as transformações do mundo contemporâneo.

congonhinhas, 04 de janeiro de 2021

Anna Gabriella Furlanetto Coelho

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 3080 de 01/01/2021

Zunete Nazaré da Silva Molonha
Coordenadora Pedagógica
Rede Municipal de Ensino

Idaci Aparecida dos Santos Batista
Coord. Municipal do Sistema de Ensino
Aprende Brasil

Curitiba, 10 de janeiro de 2022

À

Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR

Ilma. Sr.^a Anna Gabriella Furlanetto
Secretária Municipal de Educação**Ref.: Proposta Comercial para Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., empresa especializada no segmento educacional, que atua exclusivamente na área pública e integra o Grupo Positivo, vem apresentar sua Proposta Comercial, para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, solução que oferece suporte para as escolas da rede pública de ensino, nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho realizado pelos educadores, no que se refere aos processos de ensino e de

Nos valores apresentados nesta proposta, para o ano letivo de 2022, estão incluídos:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Aprende Brasil Digital: ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores;
- Assessoria Pedagógica – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos personalizados;
- **hábile** – Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes nas modalidades impressa ou *on-line*, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), e questionários contextuais para os mesmos alunos, professores e gestores, **exclusivamente para alunos contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil**;
- simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;
- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para mais de 500 (quinhentos) alunos.

Letrix: desafios de aprendizagem - material opcional (cobrado separadamente).

Validade da Proposta:

- 60 (sessenta) dias até: **11/03/2022**

Pedidos:

- A Coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre), exceto:
- G1 (Bebês) e G2 (Crianças bem pequenas) – kit/material anual;
- G3 (Crianças bem pequenas) e G4 e G5 (Crianças pequenas) – materiais em volumes semestrais.
- Os pedidos de livros deverão ser efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.

Prazo de Entrega:

As entregas dos materiais serão efetuadas em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos.

Local de Entrega:

Os materiais serão entregues diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação (a critério do órgão contratante).

Frete:

CIF - A Editora Aprende Brasil fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.

Curitiba, 10 de janeiro de 2022

ANEXO I – Planilha de Preços – Congonhinhas/PR

ETAPA DE ENSINO	Nomenclatura / Equivalência		QUANT. DE ALUNOS	ANO LETIVO 2022												TOTAL ANUAL		
	ANO ESCOLAR	IDADE		1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			volumes	Preço da Coleção	Total da Secretaria
				PAGAMENTO À VISTA			PAGAMENTO À VISTA			PAGAMENTO À VISTA			PAGAMENTO À VISTA					
			volumes	Preço por Livro	Total da Secretaria	volumes	Preço por Livro	Total da Secretaria	volumes	Preço por Livro	Total da Secretaria	volumes	Preço por Livro	Total da Secretaria				
Educação Infantil	Grupo 1	0 a 1 ano e 11 meses	0	1	361,55	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	1	361,55	0,00
	Grupo 2	2 anos	63	1	361,55	22.777,65	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	1	361,55	22.777,65
	Grupo 3	3 anos	73	1	217,25	15.859,25	0	0,00	0,00	1	217,25	15.859,25	0	0,00	0,00	2	434,50	31.718,50
	Grupo 4	4 anos	120	1	217,25	26.070,00	0	0,00	0,00	1	217,25	26.070,00	0	0,00	0,00	2	434,50	52.140,00
	Grupo 5	5 anos	115	1	217,25	24.983,75	0	0,00	0,00	1	217,25	24.983,75	0	0,00	0,00	2	434,50	49.967,50
TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL			371		89.690,65			0,00			66.913,00			0,00			156.603,65	
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	1º Ano	6 anos	110	1	117,08	12.878,80	1	117,08	12.878,80	1	117,08	12.878,80	1	117,08	12.878,80	4	468,32	51.515,20
	2º Ano	7 anos	120	1	117,08	14.049,60	1	117,08	14.049,60	1	117,08	14.049,60	1	117,08	14.049,60	4	468,32	56.198,40
	3º Ano	8 anos	100	1	117,08	11.708,00	1	117,08	11.708,00	1	117,08	11.708,00	1	117,08	11.708,00	4	468,32	46.832,00
	4º Ano	9 anos	105	1	117,08	12.293,40	1	117,08	12.293,40	1	117,08	12.293,40	1	117,08	12.293,40	4	468,32	49.173,60
	5º Ano	10 anos	90	1	117,08	10.537,20	1	117,08	10.537,20	1	117,08	10.537,20	1	117,08	10.537,20	4	468,32	42.148,80
TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais			525		61.467,00			61.467,00			61.467,00			61.467,00			245.868,00	
Ensino Fundamental - Anos Finais	6º Ano	11 anos	0	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	4	510,88	0,00
	7º Ano	12 anos	0	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	4	510,88	0,00
	8º Ano	13 anos	0	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	4	510,88	0,00
	9º Ano	14 anos	0	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	1	127,72	0,00	4	510,88	0,00
TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais			0		0,00			0,00			0,00			0,00			0,00	
TOTAL GLOBAL - AB			896		151.157,65			61.467,00			128.380,00			61.467,00			402.471,65	
Letrix: Desafios de Aprendizagem (*)			130	1	127,75	16.607,50									1	127,75	16.607,50	
TOTAL GLOBAL - AB + LETRIX					167.765,15			61.467,00			128.380,00			61.467,00			419.079,15	

Os valores desta planilha estão expressos em reais e variam conforme o número de alunos em cada etapa de ensino / ano escolar.

(*) Material opcional (cobrado separadamente): material específico de apoio pedagógico para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado a alunos de 9 a 12 anos, com dificuldades no aprendizado da leitura e da escrita.

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

- À vista, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre, ou:

Em até 8 (oito) vezes - sendo cada pedido/entrega dividido em 02 (duas) parcelas.	1º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:	2º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:	3º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:	4º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:
	83.882,58	30.733,50	64.190,00	30.733,50

Observações:

1 - Considerando que o livro didático é o eixo norteador do Sistema de Ensino, a empresa emitirá exclusivamente Nota Fiscal de Venda de Produto, sendo que os valores correspondentes aos demais componentes já integram os custos dos livros didáticos e somente são disponibilizados de forma integrada às referidas obras;

2 - Conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/~mncsp>), sugerimos a classificação orçamentária para o objeto do presente gasto/investimento como Material de Consumo (3.3.90.30) ou Material/Bem para distribuição gratuita (3.3.90.32).

ANEXO II – Carga horária da Assessoria Pedagógica – Congonhinhas/PR

A Assessoria Pedagógica atua na formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores das escolas da rede de ensino parceira, habilitando-as para a plena utilização do Sistema de Ensino Aprende Brasil. O programa de assessoria pedagógica é realizado de forma presencial e/ou a distância, por profissionais especializados em áreas de atuação específicas, valorizando as questões locais e promovendo propostas de trabalho consonantes com a realidade de cada comunidade escolar.

As formações são organizadas por meio de encontros, palestras, seminários, jornadas, cursos e/ou atendimentos pedagógicos, que objetivam o entendimento da estrutura e do funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, articulando seus elementos ao Projeto Político Pedagógico do município.

Essencialmente, a Assessoria disponibilizada aos profissionais da educação do município se desdobra em cursos de Implantação e Atendimentos Pedagógicos, bem como cursos de Formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e Tecnologia Educacional, conforme tabela:

ASSESSORIA PEDAGÓGICA	
DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS DISTRIBUIDAS AO LONGO DO ANO
TOTAL ANUAL DE HORAS - <i>Sistema de Ensino Aprende Brasil</i>	56
TOTAL ANUAL DE HORAS - <i>Letrix - Desafios de Aprendizagem</i>	2 encontros presenciais e/ou a distância de 4 horas cada, sendo o primeiro para capacitação da equipe e implantação do material, e o segundo para o acompanhamento e aplicabilidade do programa, ou 1 encontro presencial e/ou a distância de 8 horas, com a mesma proposta de trabalho e 40 videoaulas disponíveis no site do Letrix.

a) As datas e os horários dos cursos/encontros serão agendados em comum acordo entre a Editora Aprende Brasil e a Secretaria de Educação, podendo o município solicitar a alteração da modalidade/formato de atendimento, caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade, ou necessidade específica frente aos atendimentos a serem prestados.

b) A solicitação de cancelamento de cursos, sejam eles presenciais ou a distância (remotos), ou, ainda, a alteração de datas previamente acordadas, deve ser efetivada, inicialmente, mediante contato telefônico e, posteriormente, com o envio de um e-mail para endereço eletrônico específico, com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência da data da realização do(s) curso(s)/encontro(s);

b.1) Caberá à Editora Aprende Brasil designar uma nova data para a realização do curso/encontro, objeto de cancelamento/alteração (informado no item "b"), de acordo com a programação e disponibilidade dos profissionais responsáveis pela execução dos encontros, mantendo-se a mesma temática;

b.2) Caso a solicitação de cancelamento de curso/encontro seja efetivada em desacordo com o prazo mínimo de 20 (vinte) dias úteis (item "b"), a Editora Aprende Brasil poderá, a seu exclusivo critério, considerar cumprida a carga horária relativa ao curso/encontro em questão.

Observações:

1 - Caso a Assessoria seja realizada na forma presencial, a Editora Aprende Brasil se reserva no direito de realizar cursos, encontros, e/ou atendimentos pedagógicos em cidades-polo, para o município que adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para menos de 1.000 (hum mil) alunos;

2 - A carga horária prevista para o programa de Assessoramento Pedagógico será realizada durante a vigência do contrato, e destina-se, em sua totalidade, para a rede de ensino do município contratante, e não necessariamente para cada professor.

Para obter mais informações, entre em contato com Alexandre Quincozes, Juliano Favorito e Karen Aline A. da Rosa, por meio do telefone 0800 724 1516.

CASSIANA CEZAR

Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos
Editora Aprende Brasil Ltda.
CNPJ: 79.719.613/0001-33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores;
- Assessoria Pedagógica: Encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos personalizados;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes nas modalidades impressa ou online, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), e questionários contextuais para os mesmos alunos, professores e gestores;
- Ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;
- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3);
- Desafios de aprendizagem: Material específico de apoio pedagógico para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado a alunos de 9 a 12 anos, com dificuldades no aprendizado da leitura e da escrita.
- A Coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre), exceto: G1 (Bebês) e G2 (Crianças bem pequenas) – kit/material anual; G3 (Crianças bem pequenas) e G4 e G5 (Crianças pequenas) – materiais em volumes semestrais.
- Os pedidos de livros serão efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.
- As entregas dos materiais serão efetuadas em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos.

- Os materiais serão entregues diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação.

- A contratada fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.

- Os materiais serão adquiridos conforme demanda de alunos em cada remessa, podendo variar para mais ou menos, em função de novas matrículas ou transferência de alunos.

4. Levantamento de Mercado

O conjunto de atividades e materiais do Sistema de Ensino Aprende Brasil configura objeto de natureza singular, passível de enquadramento na hipótese do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

5. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessário o quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 419.079,15 (Quatrocentos e dezenove mil e setenta e nove reais e quinze centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista a natureza do objeto, os materiais precisam ser adquiridos parceladamente conforme a quantidade de alunos.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação oferecer um ensino de qualidade aos alunos da Educação Básica, assim como os subsídios necessários para o desenvolvimento do trabalho docente.

12. Providências a serem adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

14. Declaração de Viabilidade

14.1 Justificativa da Viabilidade


Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes.

15. Responsáveis

ANNA GABRIELLA
FURLANETTO
COELHO:05413565933

Assinado de forma digital por ANNA GABRIELLA FURLANETTO
COELHO:05413565933
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Dados: 2022.01.17 08:47:09 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação


ZUNETE DE NAZARÉ DA SILVA MOLONHA
Coordenadora Pedagógica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO BÁSICO
INEXIGIBILIDADE
(COMPRAS)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Educação Infantil – Grupo 2 – 2 Anos	Pessoa	63	361,55	22.777,65
02	Educação Infantil – Grupo 3 – 3 Anos	Pessoa	73	434,50	31.718,50
03	Educação Infantil – Grupo 4 – 4 Anos	Pessoa	120	434,50	52.140,00
04	Educação Infantil – Grupo 5 – 5 Anos	Pessoa	115	434,50	49.967,50
05	Ensino Fundamental – 1º Ano – 6 Anos	Pessoa	110	468,32	51.515,20
06	Ensino Fundamental – 2º Ano – 7 Anos	Pessoa	120	468,32	56.198,40
07	Ensino Fundamental – 3º Ano – 8 Anos	Pessoa	100	468,32	46.832,00
08	Ensino Fundamental – 4º Ano – 9 Anos	Pessoa	105	468,32	49.173,60
09	Ensino Fundamental – 5º Ano – 10 Anos	Pessoa	90	468,32	42.148,80
10	Letrix – Desafios de Aprendizagem	Pessoa	130	127,75	16.607,50

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa em anexo, conforme Parecer Técnico Pedagógico.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição direta será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. - Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;

- Ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores;
- Assessoria Pedagógica: Encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos personalizados;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes nas modalidades impressa ou online, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), e questionários contextuais para os mesmos alunos, professores e gestores;
- Ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;
- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3);
- Desafios de aprendizagem: Material específico de apoio pedagógico para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado a alunos de 9 a 12 anos, com dificuldades no aprendizado da leitura e da escrita.
- A Coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre), exceto: G1 (Bebês) e G2 (Crianças bem pequenas) – kit/material anual; G3 (Crianças bem pequenas) e G4 e G5 (Crianças pequenas) – materiais em volumes semestrais.
- Os pedidos de livros serão efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.
- As entregas dos materiais serão efetuadas em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos.
- Os materiais serão entregues diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação.
- A contratada fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Os materiais serão adquiridos conforme demanda de alunos em cada remessa, podendo variar para mais ou menos, em função de novas matrículas ou transferência de alunos

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Projeto Básico, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Projeto Básico;

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.5 e 12.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 419.079,15 (Quatrocentos e dezenove mil e setenta e nove reais e quinze centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRE-CHE 00104.000104.01.01.00.00 156.603,65

408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.000103.01.01.00.00 262.475,50

Município de Congonhinhas, 10 de janeiro de 2022.

ANNA GABRIELLA
FURLANETTO
COELHO:05413565933

Assinado de forma digital por ANNA GABRIELLA
FURLANETTO COELHO:05413565933
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ANNA GABRIELLA
FURLANETTO COELHO:05413565933
Dados: 2022.01.17 08:59:28 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Curitiba, 21 de outubro de 2021

À
Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR

Ilma. Sr.^a Anna Gabriella Furlanetto
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Proposta de Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Prezada Senhora:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 205, preceitua que a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

CONSIDERANDO a constante busca dos municípios pela melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) assegura autonomia pedagógica ao município;

CONSIDERANDO a homologação da Base Nacional Comum Curricular, que determina as diretrizes para a organização dos currículos das escolas brasileiras no que tange ao desenvolvimento de competências e habilidades;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de parcerias com entidades particulares de ensino com a finalidade de compartilhar procedimentos e conhecimentos, propicia o desenvolvimento do ensino público;

CONSIDERANDO que a **Editora Aprende Brasil Ltda.** detém os direitos exclusivos de edição e comercialização do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, sendo notória a especialização da empresa no segmento educacional;

CONSIDERANDO que o Sistema de Ensino Aprende Brasil já está presente em, aproximadamente, 213 (duzentos e treze) municípios do país, em mais de 1.600 (mil e seiscentas) escolas;

A **Editora Aprende Brasil Ltda.** vem, respeitosamente, encaminhar, à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta de fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, que contempla, de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos:

- Livros Didáticos Integrados - para alunos e professores;
- Aprende Brasil Digital - ambiente virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores;
- Assessoria Pedagógica – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos personalizados;
- **hábile** – Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes nas modalidades impressa ou *on-line*, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), e questionários contextuais para os mesmos alunos, professores e gestores, **exclusivamente para alunos contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil**;
- simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;
- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para mais de 500 (quinhentos) alunos.

Estes recursos estão voltados para a participação da comunidade escolar, para o aperfeiçoamento e a qualificação dos professores e para a excelência na educação oferecida pelas escolas públicas municipais, com ações subsidiadas por planos de estudos consistentes, cuja intenção é de que os alunos alcancem melhores resultados ao longo da vida escolar.

A concretização do projeto educativo escolar realiza-se, efetivamente, em sala de aula, por meio da intervenção docente. Desta forma, as ferramentas que são disponibilizadas pelo **Sistema de Ensino Aprende Brasil** são organizadas para que o processo de ensino resulte na aprendizagem, por meio de conhecimentos significativos.

Importante ressaltar que o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** atende a Constituição da República Federativa do Brasil (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (2010); Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013); Plano Nacional da Educação (2014); Base Nacional Comum Curricular (2017) e demais documentos e legislações educacionais vigentes.

Dentre os recursos apresentados, destaca-se o **Livro Didático Integrado** – elemento articulador da proposta de organização curricular e da mediação pedagógica do Sistema de Ensino.

Os Livros Didáticos para o Grupo 1 (bebês de 0 a 1 ano e 11 meses), Grupo 2 (crianças bem pequenas de 2 anos), Grupo 3 (crianças bem pequenas de 3 anos), Grupo 4 (crianças pequenas de 4 anos) e Grupo 5 (crianças pequenas de 5 anos) foram elaborados a partir da legislação educacional vigente para a Educação Infantil e dos referenciais teóricos da Psicologia e da Educação.

Para os bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas da Educação Infantil (G1 a G5), os conhecimentos estão organizados considerando os campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e, Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

No Ensino Fundamental, os livros integram os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física (somente para o professor). Dessa forma, os conteúdos estão organizados de maneira dinâmica e atrativa, favorecendo o trabalho multidisciplinar, em conformidade com o que preceituam as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular.

Os conteúdos presentes no Livro Didático Integrado estão relacionados ao ambiente virtual de aprendizagem – **Aprende Brasil Digital** – e estão organizados de modo a possibilitarem o desenvolvimento das capacidades de busca, seleção e organização de informações, bem como o acompanhamento do desenvolvimento do aluno ao longo de sua escolaridade.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** também disponibiliza a **Assessoria Pedagógica**, que atua na formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores das escolas parceiras, habilitando-as para a plena utilização do Sistema de Ensino. O programa de assessoria pedagógica é realizado de forma presencial e/ou a distância, por profissionais especializados em áreas de atuação específicas, valorizando as questões locais e promovendo propostas de trabalho consonantes com a realidade de cada comunidade, além de articular as formações aos projetos pedagógicos dos municípios. As formações são organizadas por meio de encontros, palestras, seminários, jornadas, cursos e/ou atendimentos pedagógicos, que objetivam o entendimento da estrutura e do funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, articulando seus elementos ao Projeto Político Pedagógico do município.

Por sua vez, o **hábile** (Avaliação Externa de Aprendizagem) se apresenta como um instrumento de avaliação do processo de aprendizagem quanto ao desenvolvimento de competências, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos (em anos pares), e 3º e 7º anos (em anos ímpares). Ele permite ao gestor educacional identificar e acompanhar a efetividade do processo de aprendizagem, com vistas a reorganizar as ações educacionais e procedimentos metodológicos e avaliativos em cada unidade escolar, a partir dos resultados obtidos.

Finalmente, o **simeB** (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) é uma ferramenta tecnológica que apoia os gestores das redes de ensino que utilizam o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, na organização e no monitoramento de dados e indicadores, por meio de áreas que retratam características educacionais, de gestão e próprias do município.

Esses são, pois, os elementos que, de forma integrada, compõem o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** e atuam, em parceria com o município, na busca de uma educação que emancipe os estudantes. O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** oferece, portanto, uma proposta de ensino que se ajusta às necessidades dos alunos, buscando promover um processo que permita a formação de pessoas conscientes, reflexivas, com autonomia cognitiva, ética e moral, capazes de compreender o valor de sua herança cultural.

Em consonância com os fundamentos pedagógicos apresentados pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, os Livros Didáticos Integrados e demais recursos disponibilizados pelo **Sistema de Ensino Aprende Brasil** estão estruturados de tal modo que são explicitadas as aprendizagens essenciais que asseguram aos alunos o desenvolvimento de competências gerais ao longo da Educação Básica, como expressão dos direitos de aprendizagem.

A empresa também disponibiliza, **como material opcional**, o **Letrix: desafios de aprendizagem**. Trata-se de um material específico de apoio pedagógico, para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado aos alunos de 9 a 12 anos, com dificuldades no aprendizado da leitura e da escrita. Portanto, por se tratar de um material que atende uma demanda específica, o **Letrix** é disponibilizado somente aos municípios que, após uma análise minuciosa da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, sinalizarem tal necessidade e o interesse pela aquisição.

Diante do exposto, é possível observar que o Aprende Brasil se caracteriza como um Sistema de Ensino completo, com características singulares, que proporciona aos alunos um trabalho intencional e planejado a partir dos Livros Didáticos Integrados, que se articulam com o ambiente virtual de aprendizagem, por meio de profissionais que auxiliam os professores na integração de tais ferramentas ao dia-a-dia da sala de aula, complementando-se, ainda, com ferramentas de gestão e acompanhamento dos processos internos de avaliação e de indicadores que podem interferir nos processos de ensino e de aprendizagem das escolas públicas do município.

Na hipótese de se entender que a contratação do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** atende aos anseios pedagógicos atuais da rede pública de ensino e está em consonância com o Projeto Político Pedagógico das escolas municipais, informamos que a empresa o comercializa em diversos municípios, por meio de contratação direta, fundamentada no art. 25, caput e incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Entretanto, caso a autoridade competente pela aprovação do processo opte por contratar diretamente o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, o fundamento para a sua aquisição está previsto no art. 74, caput e incisos I e III do referido diploma legal.

Desta forma, para uma melhor apreciação da solução educacional, encaminhamos:

1) **Documentação técnica**, composta da descrição pormenorizada dos elementos que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, bem como de pareceres técnico-pedagógicos de diversas Secretarias de Educação de municípios que já utilizaram (ou ainda utilizam) o Sistema de Ensino Aprende Brasil;

2) **Documentação jurídica**, composta de: cópias de notas fiscais de fornecimento da solução educacional, a fim de demonstrar a conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outras instituições, em contratações anteriores (justificativa de preço); comprovação da exclusividade de fornecimento do produto; documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira; Decisões de Tribunais de Contas (que julgaram legal os contratos de fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, por inexigibilidade de licitação); bem como Pareceres dos Ilustres Professores Doutores Marçal Justen Filho e Maria Sylvia Zanella di Pietro, e de diversas procuradorias jurídicas municipais, referendando a inexigibilidade de licitação para aquisição deste objeto; além da demonstração da notória especialização da empresa.

Acompanha a presente manifestação, ainda, a Proposta Comercial para Fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, e, caso seja de seu interesse, a coleção dos materiais didáticos.

Ao final, somos gratos pela atenção dispensada, colocando-nos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

CASSIANA CEZAR

Cassiana de Almeida Cezar Farkuh

Gerente de Licitações e Contratos

Editora Aprende Brasil Ltda.

CNPJ: 79.719.613/0001-33

ÍNDICE

DOCUMENTOS TÉCNICOS

Pasta 2021/2022

1. **Descritivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil**
2. **Descritivo dos Livros Didáticos Integrados**
3. **Descritivo da Assessoria Pedagógica**
4. **Descritivo do Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem**
5. **Descritivo do hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem**
6. **Descritivo do simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil**
7. **Descritivo do *Letrix: Desafios de Aprendizagem***
8. **Pareceres Técnico-Pedagógicos das Secretarias de Educação**

DOCUMENTOS JURÍDICOS

9. **Justificativa de Preço**
 - Gráficos comparativos de preço
 - Notas fiscais de faturamento
10. **Habilitação**
 - Habilitação Jurídica**
 - Última Alteração e Consolidação do Contrato Social

SISTEMA DE ENSINO

Aprende Brasil

SISTEMA DE ENSINO

Aprende Brasil